



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Ofício nº 114/2023-CMS

Toledo, 20 de dezembro de 2023

Ilmo Sr.

GABRIEL BAIERLE

Assunto: Resposta ao Ofício nº 23 e 24/2023 – GVGB - CCJ

O Conselho Municipal de Saúde vem por intermédio do presente, encaminhar as Resoluções 031/2023 e 032/2023 devidamente publicadas no Órgão Oficial do Município com o parecer deste Conselho referente aos Projetos de Lei nº 158/2023 e 184/2023.

Ciente de vossa compreensão e da atenção despendida, antecipa-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**DIANDRO MARCIO
BOMBANA:9137139
2900**

Assinado de forma digital por
DIANDRO MARCIO
BOMBANA:91371392900
Dados: 2023.12.20 13:55:19 -03'00'

(assinado eletronicamente)

DIANDRO MÁRCIO BOMBANA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 032, de 20 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 184 de 2023 de autoria dos parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social, vem tornar público que, em Reunião Ordinária do dia 19 de dezembro de 2023 às 18h15min, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

Depois de ampla discussão no Pleno deste Conselho, e com análise nos esclarecimentos prestados pela Vigilância Sanitária e, considerando as normas de condicionamento, segurança alimentar e se tratando de pacientes da saúde das dietas e restrições alimentares,

RESOLVE:

Art. 1º - NÃO APROVAR, a continuidade da tramitação do Projeto de Lei nº 184 de 2023, Kit Lanche Mais Saúde para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) levados para atendimento fora do Município de Toledo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Toledo, 20 de dezembro de 2023.

DIANDRO MARCIO Assinado de forma digital por
DIANDRO MARCIO
BOMBANA:9137139 BOMBANA:91371392900
2900 Dados: 2023.12.20 14:02:27
-03'00'
(assinado eletronicamente)

DIANDRO MÁRCIO BOMBANA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde